



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 12/05/2026 11:28:28.277 - Mesa

PEC n.9/2026

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2023
(Da Sra. JULIA ZANATTA e outros)

Altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade mínima de imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial.

§ 1º Os maiores de doze anos e menores de dezesseis anos responderão pela prática:

- I – de crimes cometidos com violência ou grave ameaça;
- II – de crimes hediondos;
- III – de crimes contra a vida.”

.....
.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todos os dias somos informados do cometimento de crimes por pessoas menores de 18 (dezoito) anos em nosso país sem que haja a necessária



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970
Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230955946600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta e outros



* C D 2 3 0 9 5 5 9 4 6 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

e correspondente punição por parte do Estado de modo a proteger os cidadãos de bem.

No dia 27 de março deste ano, mais um fato assombroso envolvendo um menor de idade foi noticiado em todo o país.¹ Trata-se de um atentado praticado por um agressor de 13 anos de idade dentro da Escola Estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, em São Paulo. No atentado, quatro professoras e um aluno foram esfaqueados, sendo que uma das professoras, Elisabete Tenreiro, de 71 anos, teve uma parada cardíaca e morreu no Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, USP.

Ocorre que, em casos como esse, tendo em vista uma legislação que protege menores infratores, os agentes que são capturados e punidos acabam retornando em pouco tempo para o convívio social e para a prática dos mais graves crimes.

A própria leniência da legislação penal nacional é um fato que serve de estímulo para que organizações criminosas dos mais variados tipos se utilizem de menores para a prática de crimes, com a certeza de que estes serão postos em liberdade tão logo completem 21 (vinte e um) anos de idade ou o período máximo de três anos de internação, conforme previsão do art. 121, §§3º e 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Além disso, surpreendentemente, o §2º do art. 45 da Lei nº 12.594, de 12 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), estabelece que *“é vedado à autoridade judiciária aplicar nova medida de internação, por atos infracionais praticados anteriormente, a adolescente que já tenha concluído cumprimento de medida socioeducativa dessa natureza, ou que tenha sido transferido para cumprimento de medida menos rigorosa, sendo tais atos absorvidos por aqueles aos quais se impôs a medida socioeducativa extrema.”*

¹ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/03/27/professores-e-alunos-sao-esfaqueados-dentro-de-escola-estadual-na-zona-sul-de-sp-diz-pm.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Ou seja, pelo texto do artigo anterior, caso o agente menor de idade já tenha cumprido medida de internação por um ato infracional, este não mais poderá cumprir nova medida de internação caso se descubra o cometimento de outro ato infracional, como um homicídio, por exemplo, anterior àquele que deu causa ao cumprimento da medida socioeducativa.

É preciso destacar ainda que a legislação brasileira admite que a pessoa já vote aos 16 anos, ou seja, não há qualquer motivo para isentar estes agentes da responsabilização pela prática de crimes.

Nesse sentido, considerando que a PEC 177/1993², que previa a redução da maioria penal no Brasil, e que já havia sido aprovada pela Câmara, teve sua tramitação encerrada no Senado Federal em decorrência de seu arquivamento, se faz indispensável a apresentação de nova Proposta de Emenda à Constituição com o mesmo objeto, dando voz à sociedade brasileira que está cansada de ser refém de bandidos e que clama para que se faça justiça no país.

Desta forma, apresenta-se a esta Proposta de Emenda à Constituição com as alterações necessárias de modo a reduzir a imputabilidade penal para 16 anos de idade e, ainda, para garantir a punição de agentes maiores de doze anos e menores de dezesseis anos de idade que cometam crimes com violência ou grave ameaça, crimes hediondos e crimes contra a vida.

Diante disso, considerando a relevância da matéria e a necessidade de se corrigir essa previsão na Constituição para trazer justiça à população brasileira, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada JULIA ZANATTA

² <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122817>
Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970
Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230955946600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta e outros





Proposta de Emenda à Constituição

Deputado(s)

- 1 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 2 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 3 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 4 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 5 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 6 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 7 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 8 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 9 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 10 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 11 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 12 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 13 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 14 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 15 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 16 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 17 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 18 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 19 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 20 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 21 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 22 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 23 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 24 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 25 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 26 Dep. Alberto Mourão (MDB/SP)
- 27 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 28 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
- 29 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 30 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 31 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 32 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)



- 33 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 34 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
- 35 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 36 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 37 Dep. Junior Lourenço (PL/MA)
- 38 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 39 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 40 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
- 41 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 42 Dep. Paulinho Freire (UNIÃO/RN)
- 43 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 44 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 45 Dep. Priscila Costa (PL/CE)
- 46 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 47 Dep. Vinicius Gurgel (PL/AP)
- 48 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 49 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 50 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 51 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 52 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 53 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 54 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 55 Dep. General Girão (PL/RN)
- 56 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 57 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 58 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 59 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 60 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 61 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 62 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 63 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 64 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 65 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 66 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 67 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 68 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 69 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 70 Dep. Delegado Bruno Lima (PP/SP)



- 71 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 72 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 73 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 74 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 75 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 76 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 77 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 78 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 79 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 80 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 81 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 82 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 83 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 84 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 85 Dep. Maurício Marcon (PL/RS)
- 86 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 87 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 88 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 89 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 90 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 91 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 92 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 93 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 94 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 95 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 96 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 97 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 98 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 99 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 100 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 101 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 102 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 103 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 104 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 105 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 106 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 107 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 108 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)



- 109 Dep. Missionário José Olímpio (PL/SP)
- 110 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 111 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 112 Dep. Dr Flávio (PL/RJ)
- 113 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 114 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 115 Dep. Paulo Marinho Jr (PL/MA)
- 116 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 117 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 118 Dep. Zé Vítor (PL/MG)
- 119 Dep. Rodrigo da Zaeli (PL/MT)
- 120 Dep. Silvio Antonio (PL/MA)
- 121 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 122 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 123 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 124 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 125 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 126 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 127 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 128 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 129 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 130 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 131 Dep. Olival Marques (MDB/PA)
- 132 Dep. Thiago Flores (REPUBLIC/RO)
- 133 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 134 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 135 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 136 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 137 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
- 138 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 139 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 140 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 141 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 142 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 143 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 144 Dep. Soldado Noelio (UNIÃO/CE)
- 145 Dep. Bebeto (PP/RJ)
- 146 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)



- 147 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
148 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
149 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
150 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
151 Dep. Ribeiro Neto (PRD/MA)
152 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
153 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
154 Dep. Glaustin da Fokus (PODE/GO)
155 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
156 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
157 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
158 Dep. Felipe Francischini (PODE/PR)
159 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
160 Dep. Duda Ramos (PODE/RR)
161 Dep. Matheus Noronha (PL/CE)
162 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
163 Dep. Greyce Elias (PL/MG)
164 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
165 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
166 Dep. Dr. Zacharias Calil (MDB/GO)
167 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
168 Dep. Vermelho (PL/PR)
169 Dep. Felipe Becari (PODE/SP)
170 Dep. Saullo Vianna (MDB/AM)
171 Dep. Simone Marquetto (PP/SP)
172 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
173 Dep. Jorge Goetten (REPUBLIC/SC)
174 Dep. Dr. Fernando Máximo (PL/RO)
175 Dep. Itamar Paim (PL/PR)
176 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
177 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
178 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
179 Dep. Mauricio Neves (PP/SP)
180 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
181 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
182 Dep. Marussa Boldrin (REPUBLIC/GO)
183 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
184 Dep. Julio Arcoverde (PP/PI)



185 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)

186 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)

